



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

ESTUTO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Assistência Social

Titular do cargo: Nívia Maria Melo Cambraia

1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Thais Aparecida Silva

Chefe De Departamento De Políticas Sociais

1.4 OBJETO

1.4.1 Aquisição de itens personalizados para distribuição gratuita aos idosos participantes dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS.

Os itens serão distribuídos por ocasião do Encontro Municipal das Pessoas Idosas nos moldes e condições a seguir descritas.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A distribuição de itens personalizados para os idosos participantes dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS tem como objetivo promover o reconhecimento, valorização e o fortalecimento do vínculo afetivo com essa importante parcela da nossa comunidade. Esses itens especiais contribuem para a sensação de pertencimento, dignidade e cuidado, além de reforçar a importância do envelhecimento ativo e participativo. Dessa forma, a ação busca promover o bem-estar, a autoestima e a integração social dos idosos, alinhando-se aos princípios de proteção e promoção dos direitos dessa população, os quais devem ser valorizados por meio das políticas sociais.

Saliente-se que as despesas da aludida contratação correrão pela Emenda Parlamentar 27620003/2023 SIGTV.

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

2.3 ALINHAMENTO COM PAC

2.3.1 A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual deste Município, haja vista este ainda não ter sido elaborado. Contudo, a demanda está devidamente alinhada com o planejamento realizado por esta Secretaria.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos da área técnica:

3.1.2 Na ocasião da habilitação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos técnicos:

a) Atestado de capacidade técnico, emitido por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu, a contento, itens de natureza similar ao do objeto desta contratação.

3.1.3 A documentação acima descrita mostra-se justificável a fim de verificar a qualidade e eficiência no fornecimento.

4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias, a contar da notificação escrita da Contratada.

4.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 O quantitativo foi estipulado com base em consulta ao Serviço de Convivência de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS que utilizou como parâmetro a quantidade de idosos participantes dos grupos, bem como o número de presentes nos eventos promovidos nos anos anteriores.

6 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1 Sugere-se a adoção do critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Justificativa: A adoção do aludido critério de julgamento permitirá a ampla competitividade entre os fornecedores e a consecução de preços mais vantajosos para a administração.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foi procedida à consulta prévia de mercado e foram encontradas as seguintes soluções:

a) SOLUÇÃO 1: Dispensa de Licitação em razão do valor
Vantagem: Procedimento de contratação mais simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

Desvantagem: No caso em comento, em que pese o valor se enquadrar dentro dos limites estabelecidos para dispensa de licitação, não se mostra recomendável sua utilização, haja vista que a natureza do objeto é bastante comum nas demandas desta secretaria, considerando suas finalidades institucionais, o que poderia ocasionar eventuais fracionamentos de despesas, fato este não admitido por lei. Para isso, recomenda-se a utilização da modalidade pregão.

b) SOLUÇÃO 2: Pregão Eletrônico – Contrato de Fornecimento e de Prestação de Serviços.

Vantagem: Possibilitar uma grande abrangência no número de INTERESSADOS e maior desconto no preço final.

Desvantagem: Não há desvantagens, haja vista os quantitativos serem fixos e determinados e não ser possível a contratação do objeto por meio de dispensa de licitação.

c) SOLUÇÃO 3: - Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Vantagem: A prestação dos serviços será proporcional à demanda, não havendo obrigatoriedade de contratar, por completo, o quantitativo estimado, sem riscos de superestimação dos serviços e causar prejuízos financeiros à Administração.

Desvantagem: No caso em tela, a necessidade é certa e seus quantitativos são determinados, logo não se mostra recomendável à utilização do sistema auxiliar de Registro de Preços.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$30.100,00 (trinta mil e cem reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Mochila, do tipo saco, personalizada, cores variadas, medindo 41x34cm, confeccionada em tecido poliéster com duas alças de nylon, contendo gravação em serigrafia, medindo aproximadamente 20x30cm, a qual deverá ser realizada em uma única cor e aplicada em um lado da mochila.	Unidade	1600	12,00	19.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

02	Bolsa térmica dobrável, cores variadas, em tecido TNT, gramatura 80gr/m ² , com fechamento em velcro e capacidade de 5 litros. Dimensões: dobrada (170x90x40mm); aberta (170x265x110mm). Personalização com gravação em silk, medindo aproximadamente 10x10cm, em uma única cor, aplicada em um lado da bolsa.	Unidade	200	35,00	7.000,00
03	Bolinha antiestresse cravinho, massageadora, personalizada. Confeccionada em vinil, com diâmetro de 5,5 cm e peso aproximado de 40g. Personalização através de gravação direta na peça, por meio de tampografia, medindo aproximadamente 2x2cm, em uma cor e somente em um lado da bolinha.	Unidade	300	13,00	3.900,00

8.1.1 Para obtenção da estimativa de preço preliminar, fez-se necessária a realização de consulta de preços, via telefone, com a empresa Rafael Júnior Souza, inscrito no CNPJ sob o número 39.507.725/0001-06. Saliente-se que a pesquisa acima mencionada não substitui a cotação de preços, a qual deverá ser realizada em momento oportuno, nos termos da legislação vigente (art. 23, Lei 14.133/21).

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Conforme levantamento de mercado realizado e justificativas apresentadas no subitem 8, opta-se pela adoção da solução 2. Conforme já salientado nos tópicos anteriores, em virtude do objeto ser certo e dos quantitativos serem fixos e determinados, recomenda-se a deflagração de processo licitatório, na modalidade pregão e, posteriormente, a formalização do contrato de fornecimento.

10 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO

10.1 Os itens são classificados como bens de consumo de natureza comum. Para a contratação do presente objeto, sugere-se a deflagração de um processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

11.1

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Espera-se que a Contratada cumpra com desempenho e qualidade a execução contratual.
Disponibilidade	A Contratada deverá cumprir com exatidão os termos constantes do Edital e da Ordem de Serviço, de forma a atender, com satisfação às solicitações emanadas pela Secretaria Demandante.
Satisfação dos usuários	Espera-se que os itens sejam de boa qualidade, nos exatos termos estabelecidos, a fim de garantir à satisfação dos seus destinatários.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Não há providências prévias as serem observadas.

13 CONTRATAÇÃO CORRELATA

13.1 A presente contratação encontra respaldo no Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.732, de 21 de dezembro de 2021, detalhado no planejamento estratégico desta Secretaria, não havendo outras contratações correlatas ou interdependentes.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não há impactos ambientais na presente contratação.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o parágrafo 1º, do artigo 18 da Lei 14.133/21 esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica – MG, 11 de junho de 2025.

Thais Aparecida Silva
Chefe De Departamento De Políticas Sociais

Nívia Maria Melo Cambraia
Secretária de Desenvolvimento Social